



OFÍCIO Nº 307/2013-MP/PG

Manaus, 30 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Barcelos
Rua Tenreiro Aranha, nº 204 – Centro
CEP 69.700-000 – Barcelos/AM

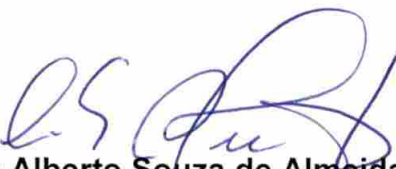
Assunto: Resposta.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a Representação protocolada por Vossa Excelência, no âmbito desta Corte de Contas, em face de Valdeci Raposo e Silva e Alberta Maria de Oliveira de Deus, ex – gestores municipais, relativa aos Convênios nºs 082/2005, 199/2005 e 019/2006, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Barcelos e Secretaria de Estado da Educação, informo que a Prestação de Contas do exercício de 2005 já foi devidamente julgada e arquivada por este Tribunal de Contas (Processo TCE nº 1897/2006), conforme o Histórico do Processo anexo.

Quanto ao exercício de 2006, esclareço que a supramencionada Representação foi encaminhada ao Procurador de Contas responsável pelas contas daquele exercício, para análise e posicionamento.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador - Geral

